



# **A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as suas implicações na Brasilmed.**

---

Manual voltado a todos os colaboradores e prestadores de serviços da Brasilmed que atuam na condição de operadores de dados pessoais, segundo a Lei 13.709/2018.

**ATUALIZADO EM  
MAIO/2022**

Prezadas e prezados,

Este manual foi desenvolvido para dar a todos os nossos colaboradores e prestadores de serviços noções básicas das obrigações e responsabilidades que nos foram incumbidas pelas Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), publicada em 2018.

Nós veremos que, a partir da publicação desta lei, todos nós, que trabalhamos com atendimento ao público, com análise de contas médicas, com acessos a dados e informações sigilosas de clientes, pacientes e também de outros colegas de trabalho, passamos a ser cobrados e fiscalizados pelo cumprimento de nossas responsabilidades, que são a de fazer uso correto desses dados, protegê-los contra vazamento ilegais e de adotar medidas de controle, mitigação e de reparação de danos, quando houver alguma intercorrência em relação a essas obrigações.

Nós da Brasilmed, sempre nos empenhamos em agir com o mais absoluto respeito e proteção em relação a todos os dados a que temos acesso. O que diferencia esse atual cenário é que esse cuidado passa a ser exigido de forma clara e inequívoca pela lei, que estabeleceu inclusive penalidades severas para aqueles que deixarem de cumprir com o dever de cuidado com essas informações.

Convidamos a todos agora a tomar conhecimento dos pontos mais importantes da lei e como ela afeta diretamente as nossas atribuições diárias.

Ao final, ficará claro que TODOS nós, envolvidos nos serviços da nossa empresa, somos responsáveis, em maior ou menor medida, pelo bom uso, pela guarda desses dados e pela reparação de danos causados.

Boa leitura!

**Diretoria da Brasilmed Auditoria Médica e Serviços LTDA.**



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



[www.brasilmed.com.br](http://www.brasilmed.com.br)  
[comercial@brasilmed.com.br](mailto:comercial@brasilmed.com.br)

2 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

## O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi criada para estabelecer diretrizes obrigatórias para o tratamento de dados pessoais por empresas, pessoas ou pelos órgãos governamentais, inclusive nos meios digitais. Tem como objetivos combater casos de uso indevido, de comercialização e vazamento destes dados e de proteger direitos dos cidadãos como a liberdade e a privacidade.

### A criação da LGPD

A Lei foi sancionada em agosto de 2018, mas o seu texto foi entrando em vigor aos poucos, em quatro momentos distintos, de maneira que ela passou a vigor em sua integralidade em setembro de 2020.

A LGPD foi inspirada na GDPR (General Data Protection Regulation), que entrou em vigência em 2018 na União Europeia.

Desta forma, com esta lei, o Brasil passou a fazer parte de um grupo de países que contam com uma legislação específica para a proteção de dados dos seus cidadãos.

## Os pontos de maior relevância para a Brasilmed.

A intenção deste manual não é discutir a fundo a LGPD - o que tornaria o seu texto muito técnico -, mas sim, apresentar os pontos de maior relevância para as atividades da Brasilmed e mostrar como todos nós, envolvidos no acesso a dados de terceiros, temos responsabilidades a cumprir.

Deve ficar claro, portanto, que todos nós na organização somos responsáveis pela maneira como os dados pessoais de clientes, pacientes e de colegas de trabalho são coletados e utilizados nas rotinas da Brasilmed.

### Conhecendo o básico:

Definições mais importantes para nossas rotinas internas:

#### QUADRO DE DEFINIÇÕES (Conforme o Art. 5º Lei 13.790/2018)

Conceito	O que é	Alguns exemplos na Brasilmed
Dado pessoal	Qualquer informação relacionada a uma pessoa.	Informações sobre nome, número de telefone, e-mail para contato, idade, peso/altura, doenças que pessoa já teve, CPF, salários de colegas de trabalho etc.
Dado pessoal sensível	Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente <b>à saúde</b> ou à vida sexual, dado	Dados pessoais que constem: a) Em atestados, laudos e pareceres médicos; b) Em prontuários médicos;



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



[www.brasilmed.com.br](http://www.brasilmed.com.br)  
[comercial@brasilmed.com.br](mailto:comercial@brasilmed.com.br)

3 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

	genético ou <b>biométrico</b> , quando vinculado a uma pessoa natural. São todas as informações da pessoa física que possam causar algum tipo de discriminação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>c) Em contas hospitalares de pacientes internados;</li> <li>d) Em cadastro de pessoal no RH;</li> <li>e) Em resultados de exames e relatórios médicos;</li> <li>f) Que estejam registradas em e-mails trocados, em que estes dados sejam mencionados.</li> </ul>
<b>Titular</b>	É a pessoa natural, ou seja, é o ser humano a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.	O funcionário que tem seus dados cadastrados no sistema do RH e do Depto. Financeiro; o usuário da clínica que tem os seus dados inseridos no sistema de atendimento; o paciente internado no hospital que tem os dados anotados na conta médica auditada; o paciente que é atendido em algum ambulatório médico pela equipe de saúde da Brasilmed etc.
<b>Tratamento</b>	Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.	Coletar os dados de paciente para atendimento clínico; envio destes dados por e-mail para colega de trabalho; arquivar os prontuários; cadastrar dados funcionais nos sistemas de RH; Imprimir relatórios de folha de pagamento; qualquer outra atividade realizada com estas informações.
<b>Controlador</b>	Pessoa ou empresa responsável por tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.	No caso da Brasilmed, o controlador será uma empresa ou pessoa indicada pela Diretoria.
<b>Operador</b>	Pessoa ou empresa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.	<p>Pode ser um colaborador da clínica que coloca as informações no sistema de atendimento;</p> <p>Pode ser uma clínica credenciada que atende pacientes da Brasilmed;</p> <p>Pode ser um médico/enfermeiro auditor contratado para coletar informações de internação e de contas médicas.</p>
<b>Encarregado</b>	É a pessoa que faz a intermediação entre o usuário, a empresa e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), que é o órgão governamental responsável pela fiscalização do cumprimento da lei. O encarregado é também o responsável por	No caso da Brasilmed, o encarregado será uma pessoa indicada pela Diretoria.



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



www.brasilmed.com.br  
comercial@brasilmed.com.br

4 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

	receber reclamações dos titulares e adotar medidas de segurança.	
Agentes de tratamento	São o controlador e o operador.	Já explicado acima.

No que se refere ao tratamento de dados pessoais, a LGPD estabelece que, no caso da Brasilmed, este só pode ser realizado nas seguintes hipóteses (Art. 7º da lei 13.709/2018):

- a) Mediante o consentimento pelo titular dos dados;
- b) Para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias pelo controlador;
- c) Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- d) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimentos realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- e) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

## Os direitos do titular dos dados.

A LGPD, em seu art. 18, nos traz quais são os direitos do titular dos dados. São eles:

Fazer requisição para obter da Brasilmed, a qualquer momento:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses que a própria LGPD autoriza a sua conservação, para finalidades específicas;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento

Estes direitos previstos deverão ser exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, ao agente de tratamento.



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



[www.brasilmed.com.br](http://www.brasilmed.com.br)  
[comercial@brasilmed.com.br](mailto:comercial@brasilmed.com.br)

5 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 –  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

O titular dos dados tem ainda o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

Quando o tratamento tiver origem no consentimento do titular ou em contrato, o titular poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, nos termos de regulamentação da autoridade nacional, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

## Boas práticas para o cumprimento da LGPD.

A Brasilmed vem se modernizando e investindo recursos para tornar o seu ambiente de trabalho, bem como as rotinas que envolvem fornecedores externos, o mais seguro possível no tratamento dos dados pessoais, de maneira a atuar 100% em conformidade com a LGPD.

Entretanto, há muitas responsabilidades que são **pessoais** e **individuais**, ou seja, que precisam ser assumidas por cada um dos colaboradores e funcionários da Brasilmed, e que passaremos a mencionar.

Inicialmente, as boas práticas no tratamento dos dados pessoais precisam seguir os princípios norteadores da LGPD (constantemente em seu Art. 6º) e listados no quadro a seguir. **Portanto, todos aqueles que atuam na condição de operador de dados nas atividades desenvolvidas na Brasilmed (conforme definição no quadro anterior) deverão seguir à risca as orientações da coluna “Colocando em prática na Brasilmed”, deste quadro:**

Princípios	O que a lei determina	<b>ATENÇÃO:</b> Colocando em prática na Brasilmed
<b>Finalidade:</b>	<b>Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.</b>	Não se deve utilizar os dados coletados para nenhuma outra finalidade a não ser aquela informada ao seu titular no momento da coleta dos dados.
<b>Adequação:</b>	<b>Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.</b>	Não se deve pedir mais informações ao titular do que aquelas estritamente necessárias para o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas.
<b>Necessidade:</b>	<b>Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em</b>	Uma vez atendida a necessidade, não se deve mais utilizar aqueles dados, ou seja, o seu manuseio deve ser sempre o mínimo necessário, de forma a evitar



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



www.brasilmed.com.br  
comercial@brasilmed.com.br

6 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

	relação às finalidades do tratamento de dados.	incidentes e exposições de informações desnecessárias.
<b>Livre acesso:</b>	Garantia, aos titulares, de <b>consulta facilitada e gratuita</b> sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais.	Todos os titulares de dados têm direito de saber o que será feito com os seus dados e como a Brasilmed irá cuidar das suas informações.
<b>Qualidade dos dados:</b>	Garantia, aos titulares, de <b>exatidão, clareza, relevância e atualização</b> dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.	É dever dos operadores sempre registrar as informações coletadas da forma mais fiel possível, de maneira a evitar interpretações equivocadas.
<b>Transparência:</b>	Garantia, aos titulares, de <b>informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento</b> e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial.	É direito do titular e dever dos operadores da Brasilmed garantir a transparência sobre como esses dados serão conduzidos na Brasilmed, para o que serão utilizados, e quando serão encerrados.
<b>Segurança:</b>	<b>Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados</b> e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.	A Brasilmed está constantemente investindo em segurança da informação. Mas é também dever do colaborador agir de forma garantir o sigilo e a integridade dos dados, sempre somando esforços no sentido de proteger as informações a que tiver acesso.
<b>Prevenção:</b>	<b>Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos</b> em virtude do tratamento de dados pessoais.	Novamente, é dever do colaborador somar esforços com a Brasilmed para atuar de forma a prevenir danos aos dados coletados durante a sua jornada de trabalho.
<b>Não discriminação:</b>	<b>Impossibilidade</b> de realização do tratamento para fins <b>discriminatórios ilícitos</b> ou abusivos.	Sempre foi, e continua sendo, inadmissível a prática de qualquer ato discriminatório nas dependências da Brasilmed.
<b>Responsabilização e prestação de contas:</b>	Demonstração, pelo agente, da <b>adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas</b> de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.	A Brasilmed e seus colaboradores, na qualidade de operadores de dados, têm o dever de investir em melhorias de processos, de forma a garantir a observância das obrigações da LGPD.



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



www.brasilmed.com.br  
comercial@brasilmed.com.br

7 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

Além das orientações do quadro anterior, é importante citar outros exemplos simples e eficientes de boas práticas para o cumprimento da LGPD e **que deverão ser observados por todos os operadores de dados:**

1. Não reutilizar papéis ou documentos que contenham dados pessoais como rascunho. Ex.: ASOs, fichas clínicas, resultados de exames de laboratório, extratos financeiros etc.;
2. Não permitir que laudos, resultados de exames ou qualquer outro documento que contenha dados pessoais fiquem sobre mesas ou em locais desprotegidos e à vista de pessoas alheias ao serviço;
3. Não compartilhar senhas pessoais de acesso à rede de computadores, nem a sistemas de informática. Cada colaborador/funcionário deverá ter sua própria senha de uso pessoal e intransferível;
4. Seguir sempre as orientações repassadas pela equipe de TI da Brasilmed no que se refere ao acesso responsável a sites e instalação de programas;
5. Zelar pela segurança da rede de computadores, não abrindo links ou acessando sites suspeitos, que possam trazer fragilidade à Brasilmed como a invasão por vírus e outros programas mal-intencionados;
6. Não revelar informações sobre dados pessoais em conversas com outros colegas no refeitório, copa ou outras ocasiões de encontros pessoais;
7. Buscar ser sempre discreto(a), reservando os momentos de interação pessoal para tratar de assuntos não relacionados à sua atividade, principalmente para evitar a exposição de dados sigilosos de clientes, colegas de trabalho e pacientes;
8. Nenhum dado pessoal deverá ser solicitado sem o devido embasamento em pelo menos uma das hipóteses legais mencionadas anteriormente;
9. O colaborador/funcionário da Brasilmed deverá utilizar os dados pessoais a que tiver acesso para cumprir exclusivamente a finalidade de suas obrigações;
10. Não divulgar dados pessoais a terceiros que não estejam diretamente ligados às atividades de tratamento de tais dados, nem deles fazer uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo titular dos dados;
11. O colaborador/funcionário da Brasilmed deverá informar imediatamente ao seu superior se, em sua opinião, uma alguma instrução que lhe foi repassada infringe a Lei de Proteção de Dados e deverá comunicar seu superior sempre que tiver conhecimento de uma violação de dados pessoais, para que a Brasilmed possa adotar as medidas necessárias para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
12. Adotar sempre os melhores esforços para remediar um incidente que eventualmente venha a ocorrer, de forma alinhada com a Brasilmed.



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



[www.brasilmed.com.br](http://www.brasilmed.com.br)  
[comercial@brasilmed.com.br](mailto:comercial@brasilmed.com.br)

8 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

## Atenção às penalidades.

Como visto, a Brasilmed, por se tratar de uma empresa do setor de saúde, lida diariamente com dados pessoais classificados como “sensíveis”: categoria que engloba informações médicas e de saúde.

Empresas do setor da saúde, portanto, estão mais expostas a possíveis processos por parte de pacientes e outros titulares de dados, bem como a sanções de órgãos fiscalizadores na área de proteção de dados.

Isso acontece porque, conforme já mencionado, essas empresas passaram a estar obrigadas a oferecer segurança e privacidade aos pacientes com relação aos seus dados pessoais sensíveis e não sensíveis, além de terem que proteger as informações de seus funcionários e colaboradores.

O Art. 42 da LGPD diz:

*O controlador ou o operador que, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, causar a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, é obrigado a repará-lo.*

Portanto, seria correto afirmar que os colaboradores que tratam dados pessoais, na qualidade de operadores, podem vir a ser penalizados pelo tratamento indevido aos dados, visto que são eles que tratam os dados em nome da sua organização.

Se por um lado, as sanções da LGPD não são destinadas diretamente aos colaboradores de uma empresa, por outro, um empregado que atua na condição de operador de dados, uma vez agindo em desconformidade com o seu dever de cuidado, pode vir a ser penalizado pela empresa com advertência, suspensão e até demissão por justa causa, conforme a CLT.

É importante mencionar também que não existe proibição legal para que a empresa que se sentiu prejudicada pelo comportamento do colaborador desidioso, acione este colaborador na Justiça, situação em que este colaborador poderá responder civilmente pelos danos causados ao titular dos dados e à própria empresa.

O parágrafo Primeiro do Art.42 da LGPD assim estabelece:

*“A fim de assegurar a efetiva indenização ao titular dos dados:  
I - O operador responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do controlador, hipótese em que o operador equipara-se ao controlador, salvo nos casos de exclusão previstos no art. 43 desta Lei.”*

Em outras palavras, o colaborador que agir na condição de operador, sem respeitar as regras estabelecidas pela organização, e que por isso vier a causar algum incidente de dados pessoais, poderá vir a ser penalizado na seara trabalhista – com demissão por justa causa, por exemplo – e na esfera cível da Justiça, respondendo por perdas e danos juntamente com a sua empresa.



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



[www.brasilmed.com.br](http://www.brasilmed.com.br)  
[comercial@brasilmed.com.br](mailto:comercial@brasilmed.com.br)

9 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250

## Conclusão.

A LGPD, ao mesmo tempo em que coloca o Brasil em um grupo de países que se preocupam em proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, traz a todos nós responsabilidades grandes, em especial às organizações que trabalham no setor da saúde, e é somente com o empenho e compromisso de todos os agentes envolvidos, que essas empresas conseguirão atuar em conformidade com as novas determinações legais.

O resultado deste esforço, por outro lado, será sempre benéfico, pois nos tornará a todos – Brasilmed, colaboradores, funcionários e prestadores de serviços – pessoas e organizações melhores, mais qualificadas, respeitadas e reconhecidas em nossos trabalhos e em nossa sociedade!



(61) 3574-7600  
(11) 3042-6141



[www.brasilmed.com.br](http://www.brasilmed.com.br)  
[comercial@brasilmed.com.br](mailto:comercial@brasilmed.com.br)

10 de 10



Matriz: Av. Araucárias, s/n Lotes 1835/2005 –  
Águas Claras Shopping - salas 501, 505 e 506 -  
Águas Claras – Brasília (DF) – CEP.: 71.936-250